



L E I N° 3.754/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02-FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.071- Manutenção das ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 72.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.028-Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Servirá ainda de recurso para cobrir o crédito supra o recurso do Ministério da Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Convênio nº 2179/00.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de julho de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração